Resolução nº : 6118/2004
Protocolo nº : 229670/04
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL
Assunto : RELATÓRIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

I - Aprovar o Relatório de fiscalização sobre financiamentos e refinanciamentos concedidos pela agência Curitiba do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE (fls. 03/30 e 31/41), elaborado pela 2ª Inspetoria de Controle Externo desta Corte.

II – Encaminhar cópia dos autos, para ciência:

a) Ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Paraná.

b) Ao Senhor Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Turismo.

c) À Direção do BRDE – Agência Curitiba.

d) À Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Paraná.

III – Remeter o presente expediente ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, solicitando que informe a este Tribunal, da conclusão do exame do citado Relatório.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA